



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2024**

**1. PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, Centro, CEP 89.460-154, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor LADEMIR FERNANDO ARCARI, brasileiro, Prefeito do Município de Irineópolis/SC, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.968.909-\*\*, e por seu Gerente Administrativo, Senhor LUIZ CÉSAR BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.864.019-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da empresa SANTA ADÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 33.920.092/0002-68, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM’S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.



### **3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 80.766,00 (oitenta mil setecentos e sessenta e seis reais), para um período de 12 (doze) meses.

### **4. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

### **5. DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 20 de março de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Presidente

LUIZ CESAR BATISTA

Gerente Administrativo